



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 089 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS GDACT - 2014/2015

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o encerramento do Processo de Avaliação Individual das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/03/2014 a 28/02/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho das Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015, conforme quadro abaixo:

SIAPE	MÉDIA DA PONTUAÇÃO (%)	PONTOS
673117	80	20
673175	93	20
1356499	80	20
1709670	98	20
673169	99	20
2050281	80	20
2048721	95	20
686227	100	20
1467857	86	20
673161	92	20
1467863	95	20
1467864	94	20
673116	80	20
2049245	94	20
672787	100	20
1249509	100	20
673193	84	20
313999	81	20
1700725	94	20
673185	97	20
2049448	84	20
673211	91	20
671842	100	20
673183	92	20

Publicado B.S. n.º 010/15  
De 29/10/15 visto e rubricado

1356497	95	20
313196	80	20
1356496	87	20
361939	86	20
1467400	93	20
1320104	82	20
673143	84	20
671832	80	20
673207	86	20
1356488	80	20
664037	83	20
1700439	99	20
1700336	85	20
673155	86	20
1356607	96	20
1467870	100	20
673144	100	20
1356492	80	20
2711154	100	20
673188	91	20
1286693	89	20
673115	69	15
2049359	94	20
673397	99	20
1579756	93	20
673145	81	20
673168	86	20
1700670	95	20
1700694	95	20
672429	100	20
14730472	99	20
673164	92	20
673179	94	20
672830	96	20
1322369	100	20
1243486	100	20
6673197	92	20
673494	93	20
673154	79	20
673148	74	15
1804260	100	20
673173	91	20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

  
**ALEXANDRE LEIB GROJSGOLD**